

ENTRE O HABITAR E O ALUGAR: COLONIALIDADE URBANA E A PRODUÇÃO DA EXCLUSÃO INDÍGENA NA CIDADE DE GOIÁS (GO)

BETWEEN DWELLING AND RENTING: URBAN COLONIALITY AND THE PRODUCTION OF INDIGENOUS EXCLUSION IN THE CITY OF GOIÁS (BRAZIL)

LORRANNE GOMES DA SILVA

Docente dos Mestrados em Geografia (PPGEO) e Ambiente e Sociedade (PPGAS) da Universidade Estadual de Goiás (UEG)
lorranne.silva@ueg.br

VINÍCIUS POLZIN DRUCIAKI

Docente do Mestrado em Geografia da Universidade Estadual de Goiás (UEG),
Campus Cora Coralina, Cidade de Goiás / GO
vinicius.druciaki@ueg.br

ALEXSANDER BATISTA E SILVA

Docente do Curso de Geografia da Universidade Estadual de Goiás (UEG),
Campus Cora Coralina, Cidade de Goiás / GO
alexander.silva@ueg.br

TALES OMELLI COSTA

Graduando em Geografia da Universidade Estadual de Goiás (UEG),
Campus Cora Coralina, Cidade de Goiás / GO
talesporti@aluno.ueg.br

Resumo: O presente artigo analisa, sob uma perspectiva decolonial, os desafios de acesso à moradia enfrentados por povos indígenas na cidade de Goiás (GO), com base em uma pesquisa qualitativa, apoiada por dados estatísticos recentes. O estudo evidencia como a colonialidade do poder e o racismo estrutural se manifestam no mercado imobiliário urbano, perpetuando estigmas e formas históricas de exclusão social. A investigação utiliza entrevistas, registros documentais e dados do Censo 2022 (IBGE) para discutir o impacto das práticas discriminatórias e da ausência de políticas públicas específicas voltadas à população indígena. São apresentados quadros comparativos e representações gráficas que ilustram o descompasso entre a legislação vigente e a realidade social observada. Como contribuição, o trabalho propõe ações de enfrentamento à exclusão habitacional indígena, destacando a relevância de políticas universitárias e comunitárias de acolhimento, que promovam a justiça social e o reconhecimento da diversidade étnica.

Palavras chaves: Habitação e moradia. Povos Indígenas. Cidade de Goiás. Colonialidade Urbana. Exclusão social.



Abstract: This article analyzes, from a decolonial perspective, the challenges faced by Indigenous peoples in accessing housing in the city of Goiás (GO), based on qualitative research supported by recent statistical data. The study highlights how the coloniality of power and structural racism manifest in the urban housing market, perpetuating stigmas and historical forms of social exclusion. The investigation draws on interviews, documentary records, and data from the 2022 Census (IBGE) to discuss the impact of discriminatory practices and the absence of specific public policies aimed at Indigenous populations. Comparative tables and graphical representations are presented to illustrate the gap between current legislation and the observed social reality. As a contribution, the study proposes measures to confront Indigenous housing exclusion, emphasizing the importance of university and community policies of inclusion that foster social justice and the recognition of ethnic diversity.

Keywords: Housing and dwelling. Indigenous peoples. City of Goiás (Brazil). Urban coloniality. Social exclusion.

Introdução

A Cidade de Goiás, antiga capital do estado homônimo e patrimônio histórico nacional, constitui um território emblemático para compreender as permanências e transformações das estruturas coloniais no Brasil contemporâneo. Sob a aparência de um espaço patrimonializado e culturalmente diverso, persistem camadas de exclusão e desigualdade que remontam ao processo de colonização, especialmente no que se refere à presença e ao reconhecimento dos povos indígenas.

A urbanização do município como em grande parte do território brasileiro, consolidou-se sobre o apagamento das territorialidades originárias e sobre a imposição de uma racionalidade eurocêntrica que definiu quem tem o direito de habitar, de ser visto e de pertencer ao espaço urbano. A despeito de ser uma cidade pequena, Goiás é marcada por processos de segregação socioespacial (Araújo, 2022; França, 2023), além de abrigar diversos imóveis (edificados ou não), que descumprem a função social da propriedade (Brasil, 2001). Muitos desses estão localizados no tecido urbano já consolidado, influenciando sobremaneira em processos de especulação imobiliária.

A partir de 2022 (período pós-pandemia), a presença indígena na cidade de Goiás ganhou novos contornos, impulsionada principalmente pelo acesso ao ensino superior público e gratuito. Jovens e famílias indígenas, com destaque para o povo Xavante do estado de Mato Grosso, têm se estabelecido na cidade motivados por oportunidades educacionais e de trabalho. Contudo, essa mobilidade territorial revela tensões profundas entre o direito formal de ocupar a cidade, e as barreiras simbólicas e materiais impostas pela colonialidade urbana.

A dificuldade de acesso à moradia digna, somada à ausência de políticas públicas específicas e à persistência de práticas discriminatórias no mercado imobiliário, evidencia as

contradições de uma sociedade que, ao mesmo tempo em que celebra a diversidade cultural, continua a reproduzir mecanismos de exclusão racial e social. Logo, discutir a moradia indígena na cidade de Goiás implica em interrogar o modo como a colonialidade do poder se manifesta nas dinâmicas urbanas contemporâneas. Essa colonialidade pode ser compreendida como estrutura de longa duração que articula dominação econômica, racial e epistêmica, mantendo-se como princípio organizador da vida social, condicionando o acesso a bens, direitos e espaços.

A exclusão habitacional, nesse sentido, não constitui apenas um problema administrativo ou econômico, mas um dispositivo de poder que reafirma hierarquias raciais e epistemológicas. Ao negar aos indígenas o direito à moradia, nega-se também o direito de pertencer e de produzir territorialidades próprias. A cidade torna-se, assim, um espaço de disputa simbólica, em que o ato de habitar é atravessado por fronteiras invisíveis que definem quem é reconhecido como cidadão e quem permanece à margem. Essa realidade desafia o discurso constitucional que consagra a moradia como direito social e evidencia o abismo entre o plano jurídico e a experiência vivida.

Partindo dessa problematização, o presente artigo analisa, sob uma perspectiva decolonial, as dinâmicas de exclusão, preconceito e resistência vivenciadas por indígenas no processo de locação de imóveis na cidade de Goiás. A pesquisa, de abordagem qualitativa, fundamenta-se em entrevistas, registros documentais e dados do Censo Demográfico de 2022 (IBGE), articulando a leitura empírica às contribuições teóricas de autores como Quijano (2000), Mignolo (2007) e Walsh (2018), e de autores que discutem o urbano como Corrêa (1989), e Souza (2005).

Ao examinar as formas contemporâneas de colonialidade urbana, busca-se compreender como o racismo estrutural e a ausência de políticas públicas específicas perpetuam desigualdades históricas e inviabilizam o pleno exercício do direito à cidade pelos povos indígenas.

Assim, mais do que denunciar a persistência dessas estruturas, este estudo propõe refletir sobre as possibilidades de reexistência e de reterritorialização que emergem das práticas cotidianas dos indígenas. Suas trajetórias de permanência, convivência e solidariedade configuram atos políticos de resistência que desafiam o Estado, a gestão e o planejamento urbano diante de novos modos de habitar a cidade.

Percorso metodológico

A pesquisa, ainda em andamento, adota uma abordagem qualitativa de caráter exploratório, voltada à compreensão das experiências, percepções e sentidos atribuídos pelos participantes à questão da moradia indígena na cidade de Goiás. Entre fevereiro e junho de 2025, foram realizadas entrevistas semiestruturadas com 21 estudantes indígenas do povo Xavante, 8 locadores de imóveis e 15 moradores da cidade, possibilitando o diálogo entre diferentes perspectivas sobre o fenômeno investigado.

Além das entrevistas, a investigação inclui a análise de documentos oficiais, dados do Censo Demográfico de 2022 (IBGE, 2023), e registros em redes sociais locais, com o objetivo de compreender como os discursos públicos e institucionais se articulam às práticas cotidianas de exclusão e resistência. A triangulação dessas fontes favorece uma leitura ampliada das dinâmicas sociais, políticas e simbólicas que atravessam o acesso à moradia e a presença indígena no espaço urbano.

Embora não tenha sido aplicada de forma direta, a metodologia inspira-se nos princípios da Pesquisa-Ação Participativa (Fals Borda, 1987; Freire, 1996), concebendo a produção do conhecimento como um processo dialógico e transformador, no qual pesquisa e ação se retroalimentam. Essa orientação metodológica busca reconhecer os sujeitos envolvidos não como objetos de estudo, mas como protagonistas de suas narrativas e agentes de mudança social, valorizando a dimensão ética e emancipatória da investigação.

Os dados qualitativos foram organizados e analisados segundo a análise de conteúdo temática, estruturada em três eixos principais: a) acesso à moradia; condições, trajetórias e estratégias de inserção; b) experiências de discriminação; percepções, relatos e formas de enfrentamentos cotidianos; c) políticas públicas e reconhecimento social; lacunas institucionais e propostas de inclusão.

Essa abordagem metodológica, ao articular escuta sensível, análise documental e reflexão crítica, possibilita compreender o caráter estrutural da exclusão habitacional indígena, bem como as estratégias de resistência, reexistência e reterritorialização que emergem da presença indígena no espaço urbano contemporâneo.

O espaço urbano de Goiás - GO

A cidade de Goiás localiza-se a 140 quilômetros de Goiânia e possui uma população de 24.071 (IBGE, 2023), dos quais cerca de 19 mil residem na área urbana¹. Seu espaço urbano apresenta distintas formas espaciais, resultantes de um processo de urbanização engendrado por diferentes agentes, conflitos, interesses, e ciclos econômicos ao longo de mais de três séculos. Em escala regional, exerce relevante centralidade, dada a oferta de ensino superior público e gratuito por meio de 3 instituições², a presença de órgãos da administração pública (federal e estadual), serviços de saúde (ainda que bastante limitados), bem como uma centralidade de caráter turístico.

Embora se trate de uma cidade pequena, apresenta problemas presentes da expansão urbana mais recente, como o surgimento de loteamentos populares periféricos, a urbanização em áreas ambientalmente frágeis e a constituição de bairros socioespacialmente segregados, a exemplo dos bairros Tempo Novo (1, 2 e 3), conforme identificados por (Araujo, 2022), e (França, 2023). Observa-se, ainda, a existência de numerosos imóveis edificados que não cumprem a função social da propriedade no centro histórico, conforme abordado por (Moraes, 2023), além de diversos vazios urbanos em áreas já consolidadas (Prefeitura Municipal de Goiás, 2023). A retenção da terra urbana e do imóvel edificado configura-se como uma das estratégias engendradas pelos agentes produtores do espaço urbano, cujo objetivo é a obtenção de maior valor de troca, na lógica da cidade como mercadoria (Corrêa, 1989).

Cabe ressaltar outras particularidades da cidade de Goiás, como o fato de ter sido a antiga capital do Estado de Goiás, e de possuir o título de Patrimônio Mundial da Humanidade tombada pela Unesco em 2001. O elemento colonial está presente desde a gênese até a atualidade, e suas tramas territoriais, ao longo do tempo, guardam relação com os conteúdos materiais, simbólicos e funcionais que caracterizam a cidade no presente.

Diante disso, a cidade de Goiás carrega em sua formação as marcas profundas da colonização e da expropriação dos povos originários. O território que um dia foi espaço de convivência, diversidade cultural e trocas simbólicas entre diferentes povos tornou-se, ao

¹ População total da cidade (sede), e dos aglomerados urbanos na condição de Vila situados nos distritos do município como Calcilândia, Colônia de Uvá, e Águas de São João. Nesse estudo, considerou-se apenas a Cidade.

² Universidade Estadual de Goiás -UEG, Campus Cora Coralina; Universidade Federal de Goiás-UFG, Regional Goiás; Instituto Federal de Goiás-IFG, Campus Cidade de Goiás.

longo dos séculos, símbolo de um processo de ocupação excludente que apagou presenças indígenas e consolidou um modelo de sociedade marcado pela desigualdade e pela hierarquização étnico-racial.

Cidade de Goiás: centralidade educacional e destino indígena

Estima-se que, no período da colonização, mais de vinte povos indígenas habitavam o atual território goiano (Silva, 2016). Contudo, em 2026, apesar da presença de muitos indígenas em Goiás³ como Xavante, Xerente, Guarani, Chiquitanos, Khahô, Apinajé, entre outros, restam apenas três povos vivendo em Terras Indígenas (TIs): o povo Tapuia, na Aldeia Carretão, no município de Rubiataba, na região do Vale do São Patrício, no centro de Goiás; o povo Karajá⁴ com 02 aldeias e 03 TIs descontínuas, na margem direita do rio Araguaia, no noroeste goiano; e o povo Avá-Canoeiro⁵, uma TI com 38 mil hectares no norte goiano, nos municípios de Minaçu e Campinorte. Esse cenário evidencia a magnitude da perda territorial e cultural imposta pela expansão colonial e urbana ao longo do tempo.

Na cidade de Goiás, *locus* da pesquisa dos 24.071 habitantes no município (IBGE, 2023), 435 se autodeclararam indígenas. Desses, aproximadamente 71% vivem em áreas urbanas, grande parte composta por estudantes e trabalhadores de baixa renda. À primeira vista, esses dados indicam uma presença indígena significativa no município, ainda que marcada por condições de vulnerabilidade social e econômica.

O aumento do deslocamento indígena das aldeias para a cidade de Goiás, pode ser compreendido no período pós-pandemia, sobretudo em 2022, quando foram motivados pela oferta de ensino superior público e gratuito, pautado em políticas de bolsas de estudo e permanência. Apesar da presença de outros povos, Karajá (Goiás) e Xavante (Mato Grosso) são os que mais ocupam hoje o município.

A despeito de seu território estar localizado no estado do Mato Grosso, a 366 quilômetros da cidade de Goiás, (dos quais 80 correspondem a estrada não pavimentada), a

³ Segundo dados oficiais do censo do IBGE (2022), Goiás abriga 19,2 mil pessoas indígenas com 2 anos ou mais de idade e 211 etnias diferentes, o que coloca o estado como o 5º mais diverso do Brasil nesse quesito. De acordo com a distribuição demográfica, Goiânia concentra 132 povos, seguida por Aparecida de Goiânia (72) e Valparaíso de Goiás (54). Os povos com mais indígenas em Goiás são: Xavante, Tapuia, Karajá e Guarani.

⁴ Há ainda 29 aldeias do povo Karajá no estado de Mato Grosso às margens do Rio Araguaia.

⁵ Em Goiás são apenas 8 indígenas Avá-Canoeiro que vivem nesse território, sendo outros 30 residentes no estado do Tocantins.

expressiva presença dos Xavantes ocorre por alguns fatores. O primeiro é pelo fato da relativa proximidade com o estado e a cidade de Goiás. O segundo relaciona-se ao convênio da Secretaria Estadual de Educação de Goiás (SEDUC) com o estado vizinho, que possibilita o atendimento por meio de políticas públicas estaduais voltadas à Educação Escolar Indígena como a contratação de professores de língua materna⁶. Já o terceiro diz respeito ao fenômeno migratório, que envolve múltiplas motivações. Uma delas (além da busca por oportunidades de ascensão socioeconômica), é a presença de uma comunidade já estabelecida no lugar, constituindo um fator de atração.

O fato de alguns indígenas estarem presentes na educação básica na cidade, consubstanciado a oferta das três IES, vem possibilitado (ainda que paulatinamente), a inserção dos indígenas nos cursos de graduação e pós-graduação. Estima-se⁷ que há aproximadamente duzentos indígenas residindo em 2026 na cidade. Boa parte estão vinculados à Universidade Federal de Goiás (UFG), à Universidade Estadual de Goiás (UEG), ao Instituto Federal de Goiás (IFG), e à rede estadual de ensino fundamental e médio. Na figura 1, podemos observar como se distribuem espacialmente todos os equipamentos educacionais na cidade.

No que diz respeito às Instituições de Ensino Superior (IES), faz-se mister registrar os avanços nas políticas de ações afirmativas⁸ como indutoras de inclusão, tais como as políticas de cotas para ingresso e as bolsas de permanência.

Esse movimento, contudo, não ocorre sem tensionamentos. A migração indígena para um espaço historicamente marcado pela lógica colonial reacende conflitos estruturais. O acesso à moradia digna e inclusiva constitui uma das dimensões em que essa tensão se manifesta com maior clareza, revelando como a colonialidade do poder mantém-se como matriz organizadora das relações sociais e econômicas, determinando quem tem ou não direito de pertencer e participar da cidade.

⁶ A política da Secretaria de Estado da Educação (Seduc) que contrata professores de línguas maternas (especialmente indígenas) é uma ação afirmativa que visa garantir uma Educação Escolar Indígena específica, diferenciada e bilíngue, reconhecendo e valorizando as culturas e línguas dos povos originários

⁷ Estimativa da secretaria de assistência social do município de Goiás, 2025.

⁸ Essas políticas variam muito conforme a IES. No caso da UEG, a política de cotas para ingresso existe desde 2005. Porém a de bolsas específicas passou a vigorar apenas no início de 2024.

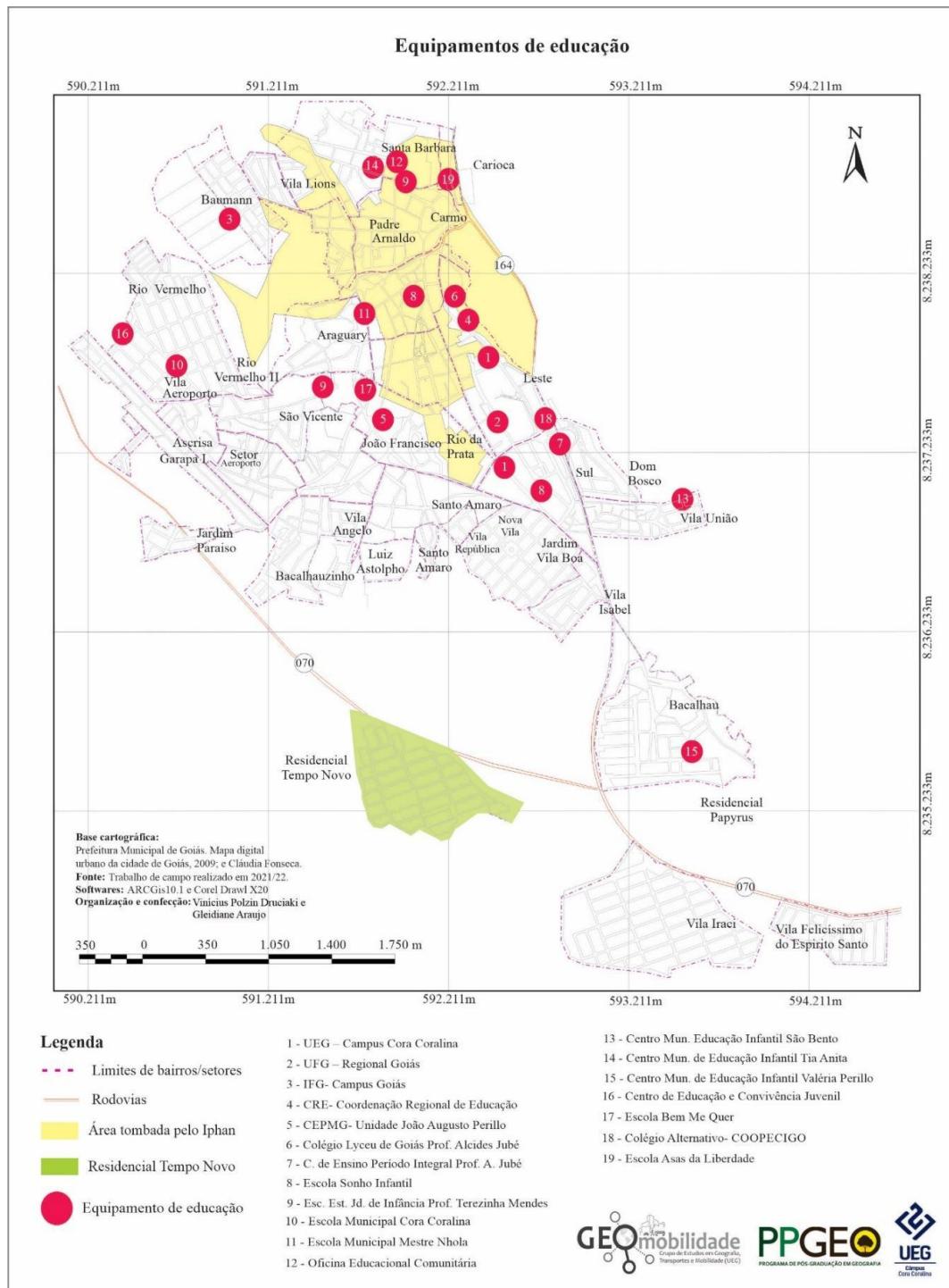


Figura 1. Mapa da Cidade de Goiás e os equipamentos educacionais.
Fonte: Araújo, (2022).

Nessa perspectiva, a cidade não se apresenta como um espaço neutro, mas como expressão concreta das relações de poder que moldam o território, a cidadania e a própria noção de humanidade. O urbanismo colonial continua a operar por meio de fronteiras



simbólicas e materiais, produzindo espaços de exclusão e invisibilidade social. O acesso à moradia, portanto, constitui não apenas uma questão econômica, mas também um marcador de cidadania e reconhecimento social, em que se entrelaçam as dimensões do racismo, do território e da memória histórica.

População indígena e a locação de moradia na cidade de Goiás

Podemos afirmar que a cidade de Goiás abriga um conjunto de equipamentos educacionais que possibilitam ascensão social, inclusão, e oportunidades laborais. Contudo, na medida em que isso existe, deparamo-nos com entraves estruturais muito específico, quais sejam: as condições locais que os migrantes indígenas encontram na busca por moradia digna e acessível; entraves e choques culturais locais que dificultam sua inserção social; ausência de políticas públicas mais efetivas entre esferas e setores distintos de governança sobre a questão habitacional.

Conforme explicado na seção que tratou da metodologia deste artigo, a pesquisa contou com 21 indígenas entrevistados, os quais residem nos seguintes bairros/setores⁹ em 2025 (figura 2):

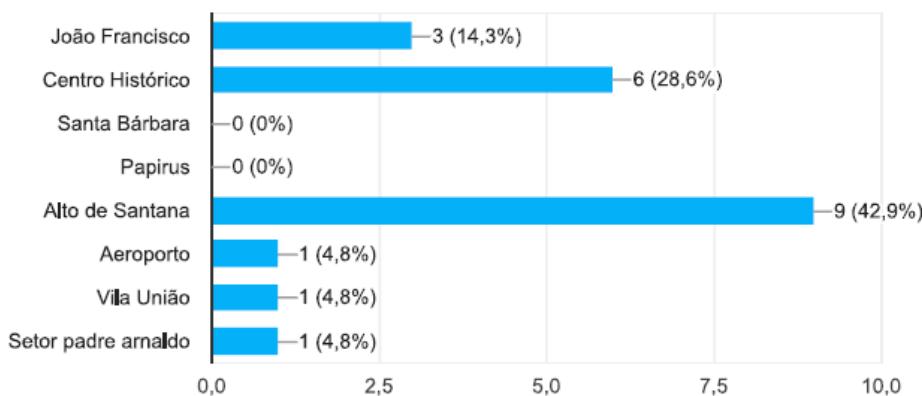


Figura 2. Distribuição dos entrevistados conforme o bairro/setor de residência na Cidade de Goiás.
Fonte: pesquisa de campo dos autores.

A concentração no centro histórico e no setor João Francisco (as duas principais centralidades urbanas), indica a necessidade de acesso a necessidades em geral, bem como a UEG e UFG por meio da mobilidade a pé. O mesmo ocorre com o Alto Santana que, embora mais longe dessas duas primeiras, é mais próxima ao IFG.

⁹ A fim de espacializar os bairros citados, conforme o mapa da figura 1 deste artigo.

A pesquisa de campo, realizada em 2025, revelou dimensões mais profundas dessa realidade. Entre os indígenas entrevistados, 65% afirmaram ter enfrentado recusas explícitas ou implícitas de locadores ao tentarem alugar imóveis. Dentre eles, 38% recorreram a intermediários não indígenas para viabilizar a locação, com o intuito de evitar situações de preconceito, desconfiança ou rejeição associada à origem étnica. O quadro a seguir sintetiza as principais situações relatadas durante a pesquisa:

Quadro 1. Situações relatadas por indígenas sobre locação de imóveis.

Situação relatada	Percentual (%)
Recusa direta após identificação étnica	40
Ignorado após contato inicial	25
Necessidade de intermediário não indígena	38
Cobrança de valores superiores à média local	33
Falta de contratos formais	21

Fonte: Autores - Pesquisa de campo (2025).

O quadro supracitado resume as principais situações relatadas por indígenas durante o processo de locação de imóveis na cidade de Goiás. Os dados revelam que 40% dos entrevistados sofreram recusa direta após se identificarem como indígenas, enquanto 25% relataram ter sido ignorados após o primeiro contato com os locadores. Além disso, 38% precisaram recorrer a intermediários não indígenas para garantir a locação, em uma tentativa de evitar a recusa velada.

Também foram recorrentes situações de cobrança de valores superiores à média local (33%) e a ausência de contratos formais (21%), o que evidencia a precarização das relações contratuais e a vulnerabilidade jurídica a que esses sujeitos estão expostos.

Esses resultados evidenciam que a exclusão habitacional indígena em Goiás não decorre prioritariamente de fatores econômicos, mas de barreiras simbólicas e raciais que limitam o exercício pleno do direito de acesso à cidade. O padrão discriminatório identificado ultrapassa o campo das relações interpessoais, manifestando-se como mecanismo estrutural de segregação, sustentado pela naturalização do preconceito e pela reprodução cotidiana da colonialidade urbana.

Conforme analisa Goffman (1963), o estigma opera como uma marca social que desqualifica identidades e restringe interações legítimas. No caso dos povos indígenas, essa marca é constantemente reatualizada pelo imaginário colonial, que, como observa Ribeiro



(1995), construiu uma narrativa histórica de inferiorização, associando-os a representações de incapacidade, atraso e desordem.

Para compreender como essas percepções se reproduzem no cotidiano, buscou-se também ouvir o ponto de vista dos locadores de imóveis. Durante as entrevistas, muitos revelavam motivações implícitas e explícitas para recusar ou dificultar o aluguel. Entre as justificativas apresentadas, destacaram-se estereótipos sobre comportamentos, aparências e estabilidade financeira, e afirmaram que:

“É um perigo alugar casas para os indígenas eles não pagam, ficam enrolando, e quando a gente vai cobrar eles não falam nada. Quando a gente pede para eles sair da casa ai que eles enrolam e por ai vai. Aluguei uma vez para nunca mais”. (Entrevistado A)

“Além de ser mal pagadores, acabaram com a minha casa, sujaram as paredes com as pinturas que fazem nos corpos; moram um tanto de pessoas juntos e não zelam da casa, quebra e estragam muitas coisas e ainda fazem fogueiras no quintal. Custei tirar eles de lá”. (Entrevistado B)

“Os índios não têm comprovante de renda, como alugar uma casa para alguém que você não sabe se vai te pagar? Eu não arrisco”. (Entrevistado C)

Essa leitura dos dados permite compreender que a discriminação habitacional não constitui apenas um reflexo do racismo estrutural, mas configura uma forma contemporânea de colonialidade urbana, um processo, sob novas roupagens, redefine as fronteiras entre quem pode habitar e quem deve permanecer à margem. A moradia, nesse sentido, transforma-se num campo de disputa simbólica, no qual o direito de existir e de pertencer continua condicionado por hierarquias raciais e epistemológicas herdadas e reatualizadas a partir do passado colonial.

Sob a ótica da colonialidade do poder (Quijano, 2000), tais práticas revelam como a classificação racial continua a estruturar as relações urbanas, mesmo após o fim formal da colonização. A recusa em alugar imóveis a indígenas constitui uma forma de exclusão ontológica, isto é, a negação do direito de habitar e pertencer, uma das expressões mais concretas da hierarquização racial e epistêmica que ainda organiza as cidades brasileiras.

Para Krenak (2019, p.32): “A cidade é o espelho de uma ideia de humanidade que exclui tudo o que não cabe no seu padrão de progresso”. Nesse sentido, como ressaltam Mignolo (2007) e Walsh (2009), a luta pela moradia não se limita à dimensão material, mas envolve uma disputa simbólica pelo direito de existir, de nomear-se e de produzir saberes fora dos marcos eurocêntricos.

A análise comparativa entre os direitos constitucionais e as práticas observadas localmente evidencia o abismo entre o discurso legal e a realidade vivida. Embora o artigo 6º da Constituição Federal de 1988 reconheça a moradia como direito social fundamental (Brasil, 1988), políticas habitacionais como o Minha Casa, Minha Vida e o Programa Aluguel Social do Estado de Goiás (Goiás, 2023), impõe exigência burocráticas, como o tempo mínima de três anos de residência no município, critério que exclui automaticamente estudantes indígenas recém-chegados (figura 3).

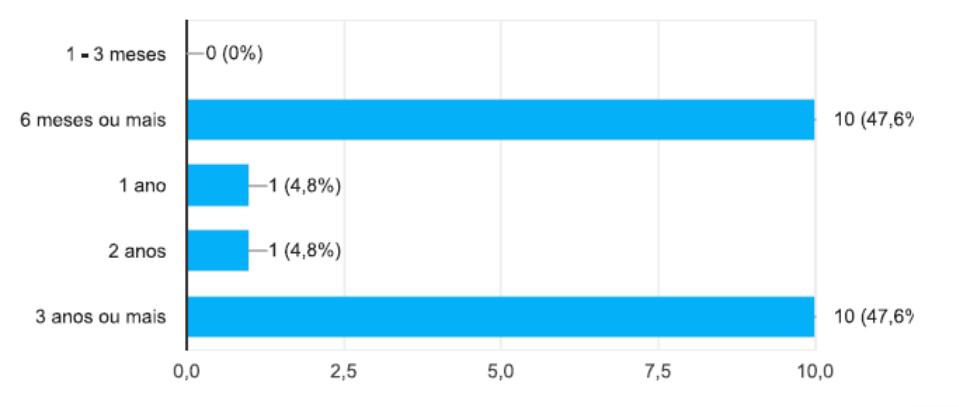


Figura 3. Tempo de residência na cidade de Goiás, até o momento da entrevista.

Fonte: pesquisa de campo dos autores.

A falta de planejamento e gestão urbana que dialogue entre esferas de governanças distintas, de modo intersetorial se atentando à questão indígena, resultam consequências tais como sintetizamos no quadro 2.

Quadro 2. Comparativo entre direitos constitucionais e práticas de acesso à moradia.

Aspecto jurídico (C.f, art. 6º)	Prática observada em Goiás (2025)	Consequência
Direito universal à moradia digna	Exigência de residência prévia em programas sociais	Exclusão de indígenas migrantes
Igualdade de acesso	Discriminação por origem étnica	Racismo institucional
Proteção cultural dos povos originários	Ausência de políticas habitacionais específicas	Invisibilidade social

Fonte: Autores - Pesquisa de campo (2025).

O quadro 2 apresenta um comparativo entre os direitos assegurados pela Constituição Federal de 1988, e as práticas concretas observadas no município de Goiás em 2025. A análise evidencia um profundo descompasso entre o marco legal e a realidade vivida pelos povos indígenas que buscam acesso à moradia.

Embora o artigo 6º garanta o direito universal à moradia digna, programas habitacionais estaduais e municipais impõem critérios de residência prévia que resultam na exclusão automática de indígenas migrantes, sobretudo estudantes recém-chegados ao município. Essa contradição revela a manutenção de barreiras institucionais que, sob o discurso da universalidade, reproduzem mecanismos de exclusão e reforçam a colonialidade das políticas públicas.

Do mesmo modo, a igualdade de acesso prevista na legislação é desfigurada por práticas discriminatórias baseadas na origem étnica, configurando claros casos de racismo institucional. Por sua vez, a proteção cultural dos povos originários, assegurada no texto constitucional, encontra-se fragilizada diante da ausência de políticas públicas específicas voltadas à realidade indígena urbana, o que resulta em processos de invisibilidade social e institucional.

Esses contrastes demonstram que o direito à moradia permanece, em grande medida, suspenso entre o plano jurídico e o cotidiano, revelando uma distância estrutural entre o que a Constituição garante e o que as políticas públicas efetivamente realizam. A negação de prática de direitos legalmente reconhecidos reforça o que Quijano (2000) denomina colonialidade do poder, um sistema de hierarquização racial e social que sobrevive às formas contemporâneas de governança e reproduz desigualdades históricas sob novas rationalidades institucionais.

Sob a ótica do planejamento e gestão urbana local, cumpre observar que inexistem instrumentos regulatórios atualizados no que tange ao uso e ocupação do solo. O Plano Diretor vigente é da década de 1990, e ainda passa por um processo de atualização. Nesse ínterim¹⁰, há um diagnóstico que mostrou os vazios urbanos, a ausência de função social da propriedade em imóveis (edificados ou não), o que reforçando assim mecanismos de especulação imobiliária.

Desse modo, a cidade de Goiás reproduz, em escala local, um fenômeno nacional: o de cidadanias parciais, em que determinados grupos são formalmente incluídos, mas materialmente excluídos do acesso a bens, direitos e reconhecimento social. Essa realidade evidencia que o princípio da igualdade jurídica, embora proclamado no texto constitucional,

¹⁰ O processo de revisão do Plano Diretor se iniciou em 2019, estando inconcluso até o momento de fechamento desse artigo.



segue tensionado pela persistência da colonialidade nas práticas urbanas e nas estruturas do Estado.

Por uma cidade mais indígena, plural, e para todos!

Essa leitura sugere que a efetivação do direito à moradia indígena requer mais do que ajustes administrativos: exige revisão profunda das políticas habitacionais, orientada por uma perspectiva decolonial e antirracista que reconheça a diversidade cultural como elemento constitutivo do espaço urbano, e o pleno direito à cidade (Brasil, 2001).

Superar a invisibilidade jurídica e institucional implica reconhecer a presença indígena como parte integrante da cidade, e não como exceção a ser tolerada. Somente a partir desse reconhecimento torna-se possível formular políticas de habitação inclusivas e reparadoras, capazes de romper o ciclo de exclusão que atravessa gerações e de afirmar, no território urbano, o direito pleno de existir e pertencer. De acordo com Krenak (2019, p.41): “Quando o território é negado, nega-se também a possibilidade de ser”.

Além das barreiras institucionais já mencionadas, a omissão das universidades públicas agrava a precariedade da permanência indígena na cidade de Goiás. Nenhuma das três instituições de ensino superior (UFG, UEG e IFG), dispõe de residência estudantil indígena, apesar de contarem com discentes de origem indígena em seus quadros. Essa ausência impacta diretamente a permanência e o desempenho acadêmico.

Ainda assim, diante das adversidades, emergem estratégias de resistência e solidariedade comunitária. Entre os entrevistados, foram identificadas redes informais de apoio, compartilhamento de moradia e mobilizações coletivas junto à FUNAI e às universidades públicas, com o objetivo de reivindicar reconhecimento e políticas específicas de permanência. Tais práticas expressam o que Walsh (2009) denomina interculturalidade crítica, uma forma de coexistência que não se limita à tolerância da diferença, mas propõe reconfigurar as relações de poder e de saber no espaço urbano.

O retorno dos povos indígenas à cidade de Goiás, portanto, não deve ser compreendido como mera presença numérica, mas como ato político e simbólico de reterritorialização. Ao ocupar o espaço urbano e reivindicar o direito de habitar, esses sujeitos ressignificam o território, confrontam os legados coloniais e constroem novas formas de cidadania. A moradia, nesse contexto, transforma-se em lugar de resistência e produção de

vida, onde se afirma a continuidade das culturas indígenas em meio à cidade que, historicamente, tentou apagá-las e silenciá-las.

Os resultados apresentados, ainda que preliminares, evidenciam que a exclusão habitacional indígena na cidade de Goiás constitui uma expressão concreta da persistência da colonialidade nas dinâmicas urbanas brasileiras. A dificuldade de acesso à moradia não se restringe à esfera econômica, mas revela a continuidade de hierarquias raciais e epistemológicas que determinam quem pode e quem não pode ocupar determinados espaços da cidade. Para Potiguara (2004, p.63): “A exclusão é outra forma de genocídio, silenciosa, cotidiana”.

O direito à moradia, nesse contexto, ultrapassa a dimensão material, convertendo-se em direito ao reconhecimento, ao pertencimento e à convivência com dignidade. A cidade de Goiás, ao reproduzir padrões de invisibilização e desconfiança, reafirma fronteiras simbólicas que excluem aqueles cuja presença desestabiliza a narrativa homogênea de sua formação histórica.

Contudo, a permanência indígena nesse espaço urbano anuncia possibilidades de transformação. Ao reivindicarem seu lugar na cidade, os povos originários reconstruem laços de solidariedade e produzem novas territorialidades que desafiam as lógicas coloniais do habitar. Suas práticas cotidianas de estudo, trabalho, convivência e resistência configuram um movimento de resistência, que amplia o sentido de cidadania e propõe outras formas de viver o urbano. Para Munduruku (2009, p. 22): “A cidade ainda não aprendeu a conviver com as diferenças; tenta civilizar aquilo que deveria ouvir”.

Assim, mais do que uma denúncia das ausências do Estado, este estudo revela a potência de quem insiste em permanecer e transformar. É nesse gesto de resistência e criação que se delineia um caminho possível para uma cidade verdadeiramente plural, onde a moradia e o pertencimento sejam reconhecidos como direitos inalienáveis de todos, e onde a diferença não seja motivo de exclusão, mas fundamento da vida em comum.

Considerações finais

O estudo evidenciou até o presente momento, que a exclusão habitacional indígena na cidade de Goiás não constitui episódio isolado, mas um fenômeno estrutural e histórico, enraizado na colonialidade que ainda orienta a produção do espaço urbano e do imaginário

social. As práticas discriminatórias observadas no mercado imobiliário reafirmam hierarquias raciais e simbólicas que negam o direito à moradia digna, convertendo o espaço da cidade em um território de desigualdades persistentes. Para Graúna (2009, p.19): “Habitar é também lembrar. Cada casa que nos negam, é uma história que tentam calar”.

Esse cenário demonstra que o racismo estrutural não se limita às relações interpessoais, mas se manifesta também nas políticas, nas instituições e em suas omissões, perpetuando exclusão dos povos originários e restringindo seu direito pleno de existir e habitar.

Enfrentar essa realidade requer ações concretas e políticas públicas afirmativas que reconheçam a especificidade das trajetórias indígenas em contexto urbano. Entre as medidas urgentes, destacam-se: a criação de moradias estudantis indígenas, implementação de mecanismos públicos de intermediação e garantia de locação sem discriminação, a formação antirracista para agentes imobiliários e o incentivo à moradia comunitária e solidária. Nesse processo, as universidades públicas assumem papel estratégico, ao se comprometerem em romper com práticas de racismo institucional e promover programas de acolhimento, pesquisa e extensão voltados à permanência, valorização e visibilidade das presenças indígenas em seus espaços acadêmicos e territoriais.

A decolonialidade, nesse contexto, afirma-se como horizonte ético e político. Mais do que corrigir injustiças históricas, ela propõe reconfigurar os modos de viver, pensar e habitar a cidade, reconhecendo o direito de todos os povos à coexistência com dignidade e respeito. A presença indígena na cidade de Goiás, ao mesmo tempo que denuncia as contradições do presente, anuncia novas possibilidades de um futuro em que habitar a cidade signifique também pertencer, ser reconhecido e transformar. Para Jekupé (2005, p.12): “O verdadeiro lugar do índio é aquele onde ele é respeitado”.

Dessa forma, os resultados desta pesquisa reforçam que o acesso à moradia constitui um dos principais indicadores da maneira como a sociedade brasileira lida com a diferença e com as heranças do colonialismo. No caso da cidade de Goiás, a análise revelou que o espaço urbano continua sendo produzido a partir de relações de poder que naturalizam desigualdades e silenciam presenças indígenas. Reconhecer essa dimensão estrutural é o primeiro passo para compreender que a exclusão habitacional não se trata apenas de um problema administrativo ou econômico, mas uma expressão concreta da forma como o racismo se materializa no cotidiano e nas políticas públicas.

A investigação também evidencia que, apesar das barreiras impostas, existem movimentos consistentes de resistência e reexistência protagonizados pelos próprios povos indígenas. A criação de redes de apoio, a mobilização comunitária e a reivindicação de direitos têm se mostrado estratégias eficazes para garantir visibilidade e permanência em um território historicamente hostil à diferença. Essas experiências revelam uma potência política, social e pedagógica que ultrapassa a questão da moradia, abrindo caminhos para repensar o sentido do viver coletivo em uma cidade marcada pela diversidade e pelos desafios da coexistência intercultural.

Por fim, reafirma-se que enfrentar a exclusão habitacional indígena requer um compromisso ético e institucional que vá além da reparação histórica. Trata-se de reimaginar a cidade como um espaço de convivência entre mundos, no qual o direito de habitar se traduza em pertencimento, reconhecimento e dignidade. A construção de políticas públicas sensíveis às realidades indígenas, articuladas ao papel transformador das universidades e das comunidades locais, pode inaugurar uma nova etapa de diálogo e justiça social. Nesse horizonte, a presença indígena na cidade de Goiás deixa de ser exceção tolerada e passa a constituir uma das chaves para pensar um futuro verdadeiramente plural, democrático e decolonial.

Referências

ARAÚJO, Gleidiane Rodrigues Rocha. **Segregação socioespacial na Cidade de Goiás: uma leitura a partir do Residencial Tempo Novo.** 2022. 99f. Dissertação (Mestrado em Geografia) –Universidade Estadual de Goiás. Goiás, 2022.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Brasília: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001. **Institui o Estatuto da Cidade e dá outras providências.** Brasília, DF: 2001. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10257.htm. Acesso em: 16.dez.2025.

CORRÊA, Roberto Lobato. **O espaço urbano.** São Paulo: Ática, 1989.

FALS BORDA, Orlando. **The Challenge of Participatory Research.** Development: Journal of the Society for International Development, n. 4, p. 36–39, 1987.

FRANÇA, Eliézer Carvalho. **Mobilidade Urbana e os Impactos da Segregação Socioespacial:** uma análise a partir da Cidade de Goiás, GO. 73f. Dissertação (Mestrado em Geografia) –Universidade Estadual de Goiás. Goiás, 2023.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia**. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

GOFFMAN, Erving. **Estigma**: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada. São Paulo: Zahar, 1963.

GOIÁS. Prefeitura Municipal de Goiás. **Diretrizes e propostas plano diretor 2023/2023**. Disponível em: <https://goias.go.gov.br/publicacoes/planodiretor/CadernoDiretrizesPropostasPDGoias.pdf>. Acesso em: 24 out. 2025.

GOIÁS (Estado). Secretaria de Desenvolvimento Social. **Programa Aluguel Social**. Goiânia, 2023. Disponível em: <https://goias.gov.br/social/>. Acesso: 07.nov.2025.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo demográfico 2022**. Dados do universo. 2023. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/go/goias/panorama>. Acesso em 1.set.2025.

JEKUPÉ, Olívio. **Ajuda do Saci**. São Paulo: Global, 2005.

KRENAK, Ailton. **Ideias para adiar o fim do mundo**. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

MALDONADO-TORRES, Nelson. **On the Coloniality of Being**. Cultural Studies, v. 21, n. 2–3, p. 240–270, 2007.

MIGNOLO, Walter. **El pensamiento decolonial**: desprendimiento y apertura. In: CASTRO-GÓMEZ, Santiago; GROSFOGUEL, Ramón (orgs.). *El giro decolonial*. Bogotá: Siglo del Hombre, 2007.

MUNDURUKU, Daniel. **O caráter educativo do movimento indígena brasileiro**. Petrópolis: Vozes, 2009.

QUIJANO, Aníbal. Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina. In: LANDER, Edgardo (org.). **A colonialidade do saber**. Buenos Aires: CLACSO, 2000.

POTIGUARA, Eliane. **Metade cara, metade máscara**. São Paulo: Global, 2004.

RIBEIRO, Darcy. **O povo brasileiro**: a formação e o sentido do Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

SILVA, Lorranne Gomes da. **Singrar rios, morar em cavernas e furar jatoká**: ressignificações culturais, socioespaciais e espaços de aprendizagens da família Avá-Canoeiro do Rio Tocantins. Goiânia, 331f. Tese (Doutorado). Programa de Pesquisa e Pós-Graduação em Geografia do Instituto de Estudos Socioambientais da Universidade Federal de Goiás. 2016.

Revista Mirante, Anápolis (GO), v. 18, n. 3, p. 278-296, dez. 2025. ISSN 1981-4089

SOUZA, Marcelo Lopes de. **Mudar a Cidade: Uma introdução crítica ao planejamento e gestão urbanos.** Rio de Janeiro: 3ed. Bertrand Brasil, 2005.